

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Autos ATOrd 0000475-87.2024.5.09.0664
Reclamante :Matheus Nogueira da Silva
Reclamado :Londrina Esporte Clube
Destinatário :Londrina Esporte Clube
Endereço :Avenida Jorge Casoni, nº. 1900, Londrina- PR

No dia nove de setembro de 2025, às 09h, compareci no endereço do imóvel indicado, e procedi a penhora e avaliação do bem a seguir descrito:

Descrição e matrícula do Imóvel (1º Ofício do Registro de Imóveis de Londrina):

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº: 30.960.- DATA: 24 de m
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Chacara nº 31 (trinta e um) com
puera, da subdivisão do lote 103-A da Gleba Ribeirão Cam
quintes divisas: "frente pelo caminho no rumo verdadeiro
metros; ao lado com a chácara nº 30, no rumo SE 45º00' na
fundos com o lote 102 com o rumo SW 45º00' na distância d
com o lote 103-B, no rumo NW 45º00' na distância de 150,0
BENFEITORIAS: Não há.-
PROPRIETARIA: LONDRINA ESPORTE CLUBE, com sede nesta cid
REGISTRO ANTERIOR: 15.305 deste ofício. Dou Fé.-

Localização: Localizada entre a Avenida Jockey Club e Rua Izaías Canete, em Londrina/PR.

Ocupação: Imóvel desocupado, entretanto, há diversos veículos sucateados no local.

Benfeitorias: Há uma edificação abandonada similar a uma portaria em mau estado de conservação, por isso deixo de considerá-la para fins de avaliação.

Valor de avaliação do imóvel: Utilizei a recente avaliação realizada pelo colega Oficial de Justiça Clecio Luis Marchese, nos autos CartPrecCiv 0000838-38.2025.5.09.0018, no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais).

Luciane Maria Orquiza
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Autos
Reclamante :Matheus Nogueira da Silva
Reclamado :Londrina Esporte Clube

ATOrd 0000475-87.2024.5.09.0664

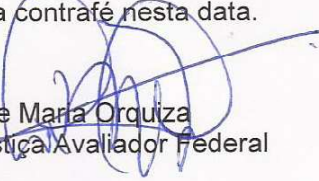
AUTO DE DEPÓSITO

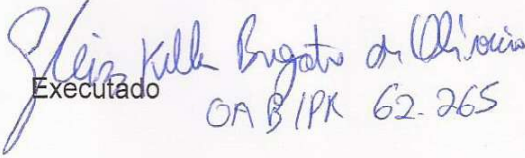
No mesmo dia às ____h____, procedi à nomeação da **Drª Greiss Keller Bragato de Oliveira, OAB/PR 62.265, procuradora, com endereço a Avenida Jorge Casoni, nº. 1900**, a qual, como fiel depositária, deverá manter o bem sob sua guarda e conservação, comprometendo-se a exercer bem e fielmente o encargo, sujeitando-se às penas da lei no caso de descumprimento.


Luciane Maria Orquiza
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que na mesma data dei ciência ao(à) executado(a), da penhora realizada, bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, a(o) qual ficou ciente e recebeu a contrafé nesta data.


Luciane Maria Orquiza
Oficial de Justiça Avaliador Federal


Executado

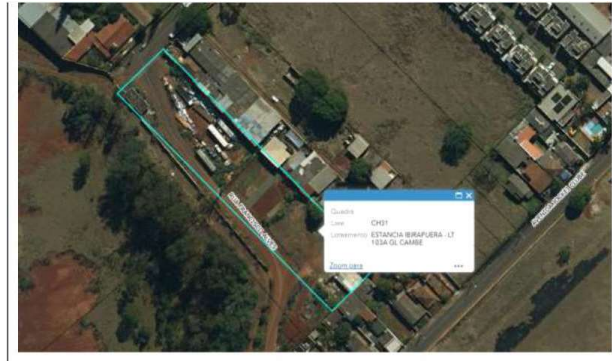
OAB/PR 62.265



FOTOGRAFIAS DO IMÓVEL



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Fonte: <https://geo.londrina.pr.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=5360a454d15146a3bcf4etxdbc8e49e03>

Observação: Há dentro dos limites da área penhorada uma via, denominada Rua Francisco Alves, conforme imagem acima.

